



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Penitenciária I Dr. Walter Faria Pereira de Queiroz - Núcleo de Finanças e Suprimentos

TERMO

Nº do Processo: 006.00288851/2024-91

Interessado: Penitenciária Dr. Walter Faria Pereira de Queiroz de Pirajuí

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis - Setembro a Outubro de 2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2024-PWFPQ

PROCESSO SEI Nº 006.00288851/2024-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 (COMPRAS GOV Nº 90015/2024)

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 93/2024-PWFPQ, que entre si celebram o Estado de São Paulo, Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio da Penitenciária “Dr. Walter Faria Pereira de Queiroz” de Pirajuí, e a empresa BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para o período de setembro a outubro de 2024, com entrega parcelada, visando o acréscimo das quantidades contratadas e prazo de entrega.

Ao primeiro dia, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Pirajuí/SP, comparecem de um lado o Estado de São Paulo, Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio da PENITENCIÁRIA “DR. WALTER FARIA PEREIRA DE QUEIROZ” DE PIRAJUÍ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 96.291.141/0018-28, com sede à Estrada Vicinal Prefeito Aníbal Haman, km 6 - Pirajuí/SP, CEP nº 16602-900, neste ato representada pelo Senhor ALEX DOS SANTOS SOUZA, Diretor Técnico III, portador do RG nº 22.764.474-8-SSP/SP e CPF nº 164.515.888-81, como CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.224.035/0001-08, sediada na Rua Amélia Teixeira, nº 510, Inconfidentes, Contagem/MG, CEP nº 32.260-020, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor IGOR FELIPE GOES BENTO, proprietário, inscrito no CPF sob nº 015.956.516-24.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 09/09/2024 foi celebrado o Contrato nº 93/2024-PWFPQ, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para o período de setembro a outubro de 2024, com entrega parcelada;
- b) a necessidade de acréscimo das quantidades inicialmente adquiridas, visando suprir o fornecimento de refeições neste estabelecimento prisional;
- c) que a CONTRATADA comprovou perante a CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame;
- d) que a alteração contratual está devidamente prevista na Cláusula Décima Quinta - Alterações, do contrato firmado;
- e) que o aditamento foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado nos autos do Processo SEI nº 006.00288851/2024-91;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 93/2024-PWFPQ, nos termos do artigo 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

Ficam alteradas as quantidades e valores indicados na Cláusula Primeira - Objeto, na seguinte conformidade:

Item	Especificação	Catálogo Compras Gov	CatMat BEC SP	Unidade de Medida	Qtde. Inicial	Valor Unitário	Valor Total Inicial	Quantidade a ser Aditada	Valor Total Aditado	Valor Total do Contrato
16	Carne bovina, paleta	451062	4944348	Quilograma	5.650	R\$ 19,90	R\$ 112.435,00	1.000	R\$ 19.900,00	R\$ 132.335,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Conforme disposto na Cláusula Décima Quinta do Contrato original nº 93/2024, respeitadas as disposições legais (artigo 132, da Lei Federal nº 14.133/2021), fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo Aditivo até a data de **20/11/2024**.

O valor total do contrato passa a ser de R\$ 132.335,00 (cento e trinta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais), onerando o orçamento da Unidade Gestora Executora 380117 - Penitenciária “Dr. Walter Faria Pereira de Queiroz” de Pirajuí, Fonte de Recurso: 150010001 - Tesouro Geral, na

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Pirajuí, na data da assinatura digital.

ALEX DOS SANTOS SOUZA

Diretor Técnico III

Penitenciária “Dr. Walter Faria Pereira de Queiroz” de Pirajuí

IGOR FELIPE GOES BENTO

Proprietário

BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

EDILENE DOS SANTOS PAULO

Testemunha

CPF: 128.966.628-80

GABRIEL JORDY FREITAS DO NASCIMENTO

Testemunha

CPF: 419.804.288-83



Documento assinado eletronicamente por **IGOR FELIPE GOES BENTO**, **Usuário Externo**, em 01/11/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilene Dos Santos Paulo**, **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, em 01/11/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Jordy Freitas Do Nascimento**, **DIRETOR II DO CENTRO ADMINISTRATIVO**, em 01/11/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex dos Santos Souza**, **DIRETOR TÉCNICO III**, em 01/11/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044818092** e o código CRC **C093D56E**.